

**LEI N° 416, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUN PLANEJ DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Mun Plan Desenvolv. Econ Meio Ambiente
Função:	18 – Gestão ambiental
Sub-função:	541 – Preservação e Conservação ambiental
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto/Atividade:	2010 – Apoio ao desenvolvimento sustentável
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... <b>RS\$8.000,00</b>

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.07.15.452.0009.2023.3.3.90.36.01.....	R\$ 3.000,00
02.07.15.452.0009.2069.3.3.90.36.00.....	R\$ 2.000,00
02.07.26.782.0009.2024.3.3.90.36.03.....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS\$ 8.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 24 de setembro de 2004.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -